

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 19040001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação especializada no fornecimento de Coffee Break. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta seis reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de MARIA LUCIVÂNIA QUEIROZ DIAS PEREIRA 65159620478, CNPJ: 32.593.668/0001-86, com sede a Rua Joaquim Pereira, nº. 190, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022

Vagner Rodrigues Pereira  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Vagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 88615853

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/05/2022.  
EDIÇÃO 1398. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>